

JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESÓPOLIS - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **ROSIMERI DA SILVA COSTA** em face de **IBRA INSTITUTO DE GESTAO E SAUDE E ANTONIO EFRO FELTRIN**. Processo nº 0100499-40.2016.5.01.0531, na forma a seguir: A **DOUTORA LETICIA BEVILACQUA ZAHAR, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESÓPOLIS - RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **16/07/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. a110afe, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **23/07/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 161c7ce, tendo o devedor tomado ciência da penhora através de Oficial de Justiça (ID 161c7ce), opôs embargos à execução alegando bem de família. O Valor da execução é de R\$ 43.216,02, podendo ser atualizado. O Oficial de Justiça certificou que o executado divorciou-se há dez anos. **Inscrição Municipal nº 080.152.0704-5. Imóvel localizado em São Paulo.” LAUDO DE AVALIAÇÃO: O apartamento nº 53 localizado no 5º andar do Edifício “A-1” do Conjunto Residencial Parque das Nações, à Rua NANUQUE nº 115, no 14º subdistrito, Lapa, com a área construída de 98,62m², sendo 80,41m² de área útil e 18,21m² de área comum, e ainda a área comum descoberta real de 41,79m², à qual corresponde uma área de construção equivalente a 12,37m² com direito ao uso de uma vaga para um veículo na área de estacionamento do Condomínio, cabendo-lhe a fração ideal de 0,2860% no terreno descrito na matrícula 10.117 deste Cartório, na qual sob o R.8, foi registrada a especificação de condomínio do referido conjunto. (Contribuinte com 080 152 0182 9 em área maior). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 31087) do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, as seguintes anotações: AV.9-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da Vara do Trabalho de Patos - PB, Processo nº 0065700-48.2013.5.13.0011; AV.10-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010104-45.2015.5.01.0043; AV.11-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da Vara do Trabalho de Caceres - MT, Processo nº 0000411-95.2014.5.23.0031; AV.13-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011587-94.2015.5.01.00016; AV.14-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011772-76.2015.5.01.0067; AV.15-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010811-31.2014.5.01.0016; AV.16-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010419-02.2015.5.01.0002; AV.17-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011386-74.2014.5.01.0069, AV.18-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011686-35.2015.5.01.0058; AV.19-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011000-89.2015.5.01.0075; AV.20-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010516-91.2014.5.01.0016; AV.21-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010504-49.2015.5.01.0014; AV.22-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101478-66.2016.5.01.0057; AV.23-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 78ª

Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100288-68.2017.5.01.0078; AV.24-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011799-85.2015.5.01.0026; AV.25-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011582-02.2015.5.01.0007; AV.26-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, Processo nº 1000687-20.2021.5.02.0041; AV.27-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande - PB, Processo nº 0000538-65.2016.5.13.0023; AV.28-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011686-35.2015.5.01.0058; AV.29-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011010-63.2015.5.01.0066; AV.30-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis, Penhora dos Presentes Autos; AV.32-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101806-53.2016.5.01.0038; AV.33-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010283-04.2014.5.01.0046; AV.34-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010986-59.2015.5.01.0058; AV.35-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da Vara do Trabalho de Patos - PB, Processo nº 0130500-51.2014.5.13.0011; AV.36-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011510-26.2015.5.01.0068; AV.37-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Processo nº 0010031-64.2015.5.01.0351; AV.38-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 88ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Processo nº 1000298-88.2021.5.02.0088; AV.39-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 23ª Vara do Trabalho de Alta Floresta/MT, Processo nº 0000527-27.2012.5.23.0046; AV.40-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011010-63.2015.5.01.0066; AV.41-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011008-76.2015.5.01.0007; AV.42-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010568-65.2015.5.01.0012; AV.43-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010687-20.2015.5.01.0014; AV.44-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis, Processo nº 0100499-40.2016.5.01.0531; AV.45-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da Vara do Trabalho de Alta Floresta/MT, Processo nº 0000373-67.2016.5.23.0046; AV.47-INDISPONIBILIDADE: 0011459-98.2015.5.01.0008; AV.48-INDISPONIBILIDADE: 0010961-97.2014.5.01.0020; R.49-PENHORA: 0010341-96.2014.5.01.0081; AV.50-PENHORA: 0011199-04.2015.5.01.0531; AV.52-INDISPONIBILIDADE: 0011072-07.2015.5.01.0001; AV.53-INDISPONIBILIDADE: 0011067-61.2015.5.01.0008; AV.54-INDISPONIBILIDADE: 0010609-58.2015.5.01.0068; AV.55-INDISPONIBILIDADE: 0010538-50.2015.5.01.0070; AV.56-INDISPONIBILIDADE: 0010341-10.2015.5.01.0066; AV.57-INDISPONIBILIDADE: 0011035-46.2015.5.01.0076; AV.58-INDISPONIBILIDADE: 0100663-05.2016.5.01.0531; AV.59-INDISPONIBILIDADE: 0011082-38.2015.5.01.0070; AV.60-INDISPONIBILIDADE: 0011708-65.2015.5.01.0035; AV.61-INDISPONIBILIDADE: 0010341-10.2015.5.01.0066; AV.62-INDISPONIBILIDADE: 01006648-72.2016.5.01.0531; AV.63-INDISPONIBILIDADE: 0130156-73.2014.5.13.0010. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do

coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Vera Neide Ferro de Oliveira da Paz, DIRETORA DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.